

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA O PROGRAMA ENSINO INTEGRAL ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PARA ATUAÇÃO EM 2020.

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Diadema comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscrita à Diretoria de Ensino – Região de Diadema.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);
- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Docentes Contratados e Candidatos a Contratação nos termos da Lei Complementar 1093/2009 (Categoria O).

Para atuar exclusivamente na sala de leitura:

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2- Requisitos:

Docente:

- Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

3- Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

II. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1- Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa fornece informações sobre experiência e formação e emite declaração de aceite de Termo de Participação no Programa.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

Não haverá etapa de entrevista no credenciamento emergencial.

Não haverá credenciamento online.

2- Documentação Comprobatória:

2.1- Cópia de Documento com foto (RG, Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

2.2- Cópia do diploma e Histórico Escolar que comprove a habilitação;

2.3-Cópia do comprovante de inscrição de atribuição de classes/aulas 2020 onde conste a pontuação do candidato;

2.4- Termo de Participação do Programa Ensino Integral.(Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino);

2.5- Fichas 100 dos últimos três anos compreendido entre 30/06/2016 a 30/06/2019;

2.6- Atividade de Sala de Aula (Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino);

2.7- Requerimento de Inscrição (Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino);

OBS: Todos os documentos deverão ser envelopados e entregues no Plantão da Supervisão de Ensino durante o período de Inscrição, conforme descrito abaixo:

4- Período de Inscrição: 24/03/2020 a 30/03/2020

Através do endereço: dediapei@outlook.com

III- DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI COM VAGAS DISPONÍVEIS:

Unidade Escolar	Disciplina	Nº de Vagas
EE Gregório Bezerra	Educação Física	01
EE Maria Carolina Casini Gardim	Sala de Leitura	01

IV- Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

- A atividade de sala de aula entregue pelo candidato seguindo os critérios:
I - nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou
II - nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da Atividade.
- Análise da ficha 100 do candidato seguindo os critérios:

Pontos	Nº de ausências por período
5	0 a 9
4,5	10 a 21
4	22 a 33
3,5	34 a 45
3	46 a 57
2,5	58 a 69
2	70 a 81
1,5	82 a 93
1	94 a 105
0,5	106 a 117
0	Acima de 117

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a classificação da atribuição de classes e aulas para desempate.

VII- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NO SITE DA DE: 31/03/2020, a partir das 17h.

VIII- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO SITE DA DE E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: 01/04/2020.

IX- ALOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS VAGAS: 03/04/2020.

Local: Através do link a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino de Diadema.

X- PRIORIDADE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Os docentes, incluídos os docentes readaptados, que estiverem atuando na unidade escolar que irá ingressar no Programa em 2020 e que desejarem permanecer na mesma unidade escolar não passarão por entrevista, terão sua permanência garantida durante o primeiro ano e serão avaliados seguindo as regras do processo de avaliação dos profissionais que integram as equipes escolares das escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme resolução SE-68, de 17-12-2014.

Será considerada a data de atuação o efetivo exercício iniciado até 25-9-2019.

Diadema, 23 de Março de 2020.